



1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer um processo formal de contratação e avaliação de empresas prestadoras de serviço nas dependências da Alcoa Cenu - (Torre Oeste - 3º e 16º andar).

1.2 Assegurar o cumprimento das Normas de Segurança do Condomínio pela Alcoa e suas contratadas.

2. CONTEÚDO

2.1 Responsabilidades

2.2 Fluxograma da contratação

2.3 Riscos ambientais

2.4 Trabalhos especiais e equipamentos a serem utilizados

2.5 Anexos:

2.5.1 Termo de Responsabilidade

2.5.2 Reunião de Pré Trabalho para Contratadas

2.5.3 Termo de responsabilidade de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

3. DISTRIBUIÇÃO

a) ADM Predial

b) Informática

c) Tecnologia

d) Manutenção Elétrica (Central de Energia)

e) SSMA

f) Aquisição e Logística

4. DETALHAMENTO

4.1 Responsabilidades:

Departamento de Aquisição e Logística: Apresentar às empresas participantes do processo de licitação as exigências legais e padrões Alcoa relativas a Saúde, Segurança e Meio Ambiente, bem como incluir no Contrato de Prestação de Serviços as



responsabilidades para cumprimento dos padrões Alcoa e do Condomínio Centro Empresarial Nações Unidas. Informar a contratada sobre todos os documentos que precisam ser entregues para a Alcoa e formulários a serem preenchidos antes do início dos trabalhos.

Departamento Contratante: Avaliar os riscos existentes na execução dos trabalhos, bem como realizar auditoria periódica para avaliação dos serviços.

SPA: Avaliar a empresa definida no processo de licitação assegurando que todos os requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente foram cumpridos.

4.2 Procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para empresas contratadas:

4.2.1 Deverão participar de integração regular realizada pelo Departamento de SSMA, conforme segue:

- Empresas cujo serviço contratado terá duração acima de um dia
- Empresas com contratos de trabalho contínuo dentro da Alcoa

4.2.2 Em caso de trabalhos cuja duração não ultrapasse a um dia, o departamento contratante deverá realizar uma integração básica de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, informando os seguintes itens:

- Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
- Importância da comunicação, investigação e análise de incidentes com lesões e incidentes potenciais
- Plano de Emergência
- Importância e obrigatoriedade do uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual
- Locais permitidos para fumar (área externa do nível térreo)
- Termo de compromisso quanto ao cumprimento das Normas e Políticas de SSMA

5. RISCOS AMBIENTAIS

5.1 Caso a atividade gere ou possa gerar algum tipo de agente agressivo (calor, contaminantes do ar, agentes biológicos ou resíduos perigosos), deverá a contratada providenciar os itens abaixo:

- Análise Preliminar de Risco



- Treinamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente específicos
- EPI's Necessários para a atividade
- Exames de saúde específicos conforme legislação brasileira (PCMSO/PPRA)

5.2 Caso a atividade não gere nenhum tipo de agente agressivo, dever-se-á realizar também a reunião de pré trabalho para os casos de empresas que se enquadrem no item 4.2.1.

6. REQUISITOS DE SSMA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESPECIAIS

Trabalhos com escadas

6.1 Regras básicas:

- a) Para efeito desta regra, somente estão autorizados aqui na Alcoa Cenu, escadas feitas de material não condutor, ou seja, pôr exemplo: madeira ou fibra. Escadas de chapa metálica ou de alumínio são terminantemente proibidas em qualquer tipo de obra.
- b) As escadas portáteis de mão devem ter seu uso limitado, e serem usadas apenas para serviços de pequeno porte em locais de acesso difícil.

Regras complementares:

- a) As escadas tanto comuns como as de abrir, nunca deverão ser maiores que 6 metros de comprimento e devem ter espaçamento entre os degraus variando entre um máximo de 30 centímetros e um mínimo de 25 centímetros.
- b) As escadas precisam ser dotadas de sapatas.
- c) Devem estar presas pela parte de cima em estruturas de sustentação adequadas e seguras.
- d) Em locais de serviço congestionado, onde não for possível prender a escada pela sua extremidade superior, deverá ser providenciado isolamento do seu entorno e um observador em tempo integral segurar e proteger o pé da escada. O Risco de deslizamento da escada deverá ser eliminado.
- e) Jamais posicionar uma escada perto de linhas elétricas energizadas. Todas as linhas são consideradas ligadas até que se esteja seguro do contrário. Nos casos de baixa tensão a



área elétrica deverá fazer uma inspeção no local para aprovar uma distância menor de 3 metros em áreas de difícil acesso ou áreas congestionadas.

f) Nunca colocar uma escada em frente a uma porta, a menos que tenha sido fechada definitivamente, ou esteja trancada e etiquetada.

g) Não colocar ferramentas e materiais sobre a escada.

Manuseio:

a) Na subida ou descida de uma escada ambas as mãos deverão ser utilizadas, devidamente protegidas por luvas adequadas.

b) Recomenda-se deslizar as mãos pelas travessas e nunca pelos degraus, mantendo-se sempre três pontos de contato durante todo o tempo de deslocamento.

c) Os empregados que tiverem de usar uma ou ambas as mãos quando estiverem numa escada, devem prender-se à estrutura da laje, no caso de queda (em ponto fixo de ancoragem que não seja a escada).

d) Nos locais onde houver tráfego de pessoas deve-se fazer o isolamento da área em seu entorno.

6.2 Trabalhos em andaime:

Acidentes com quedas de pessoas de andaimes é uma das ocorrências mais frequentes e que tem causado muitas fatalidades, é dever de todas as pessoas que trabalharem em postos elevados obedecerem todas as regras aqui estabelecidas. Nas dependências da Alcoa Cenu, Torre Oeste, 16º andar somente estaremos permitindo operações com andaimes em casos de obras civis, bem como manutenção na rede de dutos de ar condicionado. O uso desse dispositivo nos andares, será submetido a análise prévia do depto de SSMA.

Regras básicas:

a) Somente será permitido o uso de andaimes metálicos ajustáveis ou portáteis.

b) É terminantemente proibida utilização de tambores, caixas, pedaços de tubo ou outros objetos como suportes para trabalhos em plataforma, bem como andaimes de madeira e outros não aprovados.

Manuseio:

a) Todo andaime deve ser montado por no mínimo duas pessoas.



- b) Todo andaime deve ser montado em solo, ou base firme devendo ser previstos aspectos como nivelamento, prumo, alinhamento e esquadro iniciando a instalação com uma diagonal na base mantendo-o sempre em prumo tanto na sua montagem como na sua utilização.
- c) No máximo a cada 3 metros de altura deve ser colocada uma diagonal na posição ortogonal a anterior.
- d) Para nivelamento do andaime é obrigatório o uso de sapata ajustável.
- e) Só será permitida a montagem de andaime sem sapata, sobre o piso de concreto ou outro material que ofereça resistência similar se estiver perfeitamente nivelado.
- f) É proibido o uso de andaimes sem os contra-pinos como elo de ligação (fixação) entre os módulos.
- g) O isolamento da área sob o andaime bem como seu entorno é obrigatório.
- h) O içamento de materiais deve ser feito de forma a não comprometer a estabilidade do andaime.
- i) Utilizar moitão para a suspensão de material, ferramentas ou partes do andaime. Quando não for possível, utilizar cordas amarrando cuidadosamente o que deve ser erguido. Materiais com peso razoável a serem içados não deverão estar distante a mais de 1 metro de sua base de forma a não submeter o andaime em nenhum instante à flexão.
- j) O acesso ao andaime só deverá ser feito pelo lado de dentro, usando o sistema de trava-quedas ou método de duas espias.
- k) Todo trabalho em andaime só poderá ser realizado após ser emitido a liberação e fixação da mesma no local de trabalho.

7. USO DE CINTO DE SEGURANÇA

- a) O uso de cinto de segurança é obrigatório para trabalhos em alturas acima de 1,80 metros podendo ser exigido para alturas menores quando o supervisor julgar necessário.
- b) O cinto de segurança aprovado é do tipo “paraquedista” modelo HUZ1 100 com duas espias com fechos duplos.
- c) As espias não devem ter comprimento superior a 1,5 metros.



- d) As espigas do cinto de segurança nunca devem ser usadas sobre a superfície abrasiva, quinas vivas, pontos cortantes e em temperaturas quentes pois isso poderá comprometer a resistência do cinto.
- f) O cinto só poderá ser usado quando tiver sido inspecionado pela área de SSMA.

8. INSPEÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS

- a) Todos os equipamentos de proteção contra quedas deverão conter as marcas de identificação do fabricante, data de fabricação e identificação do padrão seguido para a fabricação. Estas informações devem ser indeléveis durante a vida útil do equipamento.
- b) Todos os equipamentos de prevenção contra quedas deverão ser inspecionados antes do início de cada atividade. Os equipamentos não inspecionados não poderão ser usados até que as inspeções sejam realizadas.
- c) Cada usuário é responsável também por fazer uma inspeção visual nos equipamentos, antes de usá-los para detectar alguma imperfeição que possa comprometer a resistência e eficácia do equipamento.
- d) Deverão ser atendidas todas as especificações do fabricante para manutenção dos equipamentos.
- e) É terminantemente proibido o teste de equipamentos de proteção contra quedas enquanto em uso. Todos esses equipamentos devem ser inspecionados antes do uso os considerados como não conformes deverão ser inutilizados.
- f) Todas as empresas contratadas para realizarem serviços nas dependências da Alcoa Cenu deverão seguir as recomendações desta norma. As mesmas deverão ser devidamente orientadas pela área de SSMA e pela área responsável pela contratação.
- g) Nenhuma contratação será feita sem que a contratada receba cópia desse documento na fase de pré qualificação. A área de Aquisição e Logística deverá assegurar o cumprimento dessa ação.

9. TRABALHOS COM ELETRICIDADE (PAINÉIS ELÉTRICOS OU MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES)



Abaixo os requisitos mínimos a serem atendidos quando da execução de serviços com eletricidade:

- a) Registro em carteira profissional da função
- b) Treinamento em primeiros socorros
- c) Comprovante de capacitação profissional (certificado ou registro em carteira)
- d) Treinamento sobre etiquetamento, bloqueio e teste (fornecido pela Alcoa)
- e) Acompanhamento de eletricitista do condomínio Cenu para acesso a áreas restritas.
- f) Informar a área de ADMPredial quando da realização de serviço com eletricidade para devidos acompanhamentos (contato Fone: 5509-0292).

10. SERVIÇOS DE SOLDA

- a) Não é permitido o uso de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) nas dependências do Cenu, pela área de PCI – Proteção de Combate a Incêndio do Depto de Segurança do Condomínio.
- b) Para trabalhos com solda, será necessária a solicitação de uma ordem de serviço/ permissão de acompanhamento pelo Bombeiro. Esse documento deverá ser emitido pela área de ADMPredial Alcoa onde deverá ser informado a data/ horário da execução do serviço.
- c) É obrigatório o uso de EPI's (luva de raspa cano longo, protetor facial, avental de raspa, etc...)

10.1 Permissão para serviços de solda:

Para todo e qualquer serviço com solda deverá ser emitida a referida permissão, caso contrário os trabalhos serão paralisados.

A Permissão do serviço deverá permanecer com o executante durante todo o tempo do serviço, sendo que após o término os cartões de permissão deverão ser enviados para a área de SSMA.

11. ALGUNS TÓPICOS IMPORTANTES SOBRE AS NORMAS E CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO CENU



Ao ser aprovado no processo de licitação interna da Alcoa Alumínio S/A Unidade Cenu, e conhecer as Normas de SSMA, você prestador está apto para realizar os trabalhos pelo qual sua empresa foi contratada.

No entanto, por estarmos situados dentro de um empreendimento empresarial, algumas regras devem ser observadas **(no caso de dúvidas, consultar o Caderno de Normas e Convenção do Condomínio Cenu) entregue pela área de Aquisição e Logística no ato da contratação.**

11.1 Regras Básicas:

a) acesso dentro do Cenu nos dias e horários chamados “fora do acesso controlado”, será necessária a emissão da “Autorização de Entrada”, que é fornecida pelo Depto de ADMPredial (5509-0292). Abaixo os dias/horários considerados “controlados”

Segunda à Sexta – após as 19h00

Sábados, Domingos e Feriados - período integral

Para liberação dos acessos, será necessário informar o nome completo/ número de documento e período da liberação.

b) É importante observar que caso o funcionário no dia do acesso esteja sem um documento de identificação a segurança do condomínio NÃO LIBERARÁ O ACESSO, por isso é importante informar aos funcionários que todos devem estar munido de algum documento e se identificar ao chegar na recepção geral do Cenu.

c) Não é permitido o trabalho em obras e manutenções durante o período de expediente, estando liberado somente após as 19h00 até as 07h00 de segunda a sexta feira, aos sábados somente após as 13h00, e domingos e feriados em período integral.

d) O acesso com veículos, também precisará ser liberado, para tanto será necessário passar as informações para a área de ADMPredial (telefone informado acima) com os dados do veículo: Marca, cor, placa. O acesso para carga/descarga é feito pelas docas localizadas no 1º Subsolo do empreendimento.

e) Veículos de passeio, deverão ser estacionados no estacionamento 2º subsolo - Estacionamento para visitantes. As placas de advertência e regulamentação, bem como os



limites de velocidade DEVERÃO SER RESPEITADOS, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas pela Convenção do Condomínio.

f) Dependendo da extensão da obra, faz-se necessária a reserva de elevadores, para tanto a área de ADMPredial deverá ser informada previamente para que essa solicitação seja feita em tempo hábil. Não é permitido uso de elevadores sociais para transporte de cargas (utilizar somente os elevadores de carga, destinados para esse fim)

11.2 Dentro das Dependências da Alcoa:

a) Você estará sendo orientado por funcionário/ pessoa indicada para fazer todo o acompanhamento no decorrer dos trabalhos. Ela irá lhe informar sobre os procedimentos internos e tirar eventuais dúvidas que surgirem como: acesso aos toaletes, salas Vips, entre outros.

b) Não será permitido o tráfego de prestadores em locais alheios ao serviço, solicitamos acatar as recomendações do nosso pessoal de manutenção e vigilância.

c) Não é permitido o uso dos telefones para fins particulares. Caso seja necessário fazer alguma ligação de caráter comercial, solicitamos procurar pelos vigias/recepcionistas localizados nas recepções dos andares.

d) Todo entulho/lixo proveniente de obras ou manutenção, deverá ser retirado para fora do condomínio, ficando a cargo da empresa contratada, não cabendo a Alcoa Alumínio nenhuma responsabilidade sobre sua retirada e remoção. Não é permitido o depósito de entulhos nas lixeiras do condomínio.